



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

MANUTENÇÃO DE **EQUIPAMENTOS MÉDICO.**

OBJETO: Horas Técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 09/03/2017

ABERTURA: Das 08h30m de 09/03/2017



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00.

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. **José Pereira de Moraes**, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00, para exercer as atividades de **PREGOEIRO** no Município de Santa Cecília do pavão, /estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei /federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096. 809-4 e CPF034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

[illegible][illegible][illegible][illegible]

PORTARIA N° 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, VISTO ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, R. SOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de interesse do Município de Santa Cecilia do Avão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAF.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do e RG nº 1.941.212-2-Pr e CPF 382.622.775-00.

MEMBROS: Fabio Cesar Albino de Souza - RG 8.096.608-4 e CPF 034.629.629-64 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.872.673-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

An. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. José Pereira de Moraes, portador do RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.822.779-00, para exercer as atividades de PROFESSOR no Município de Santa Cecilia do parvêlo, restado do Parênis, incluindo o SAAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.550, de 17 de Junho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores Fábio Cezar Albino de Souza - RG 8.096. 806-4 e CPF 034.626.029-54 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 036.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Miguel Cervantes 358 - Carmelita Procelino - PV - Tel. (424) 3524-1177

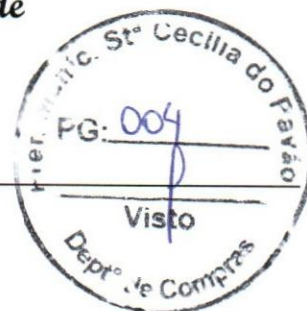


Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Memorando nº 16/2017

Ao Departamento de Licitações e Compras

Venho por meio deste solicitar a contratação de empresa para fornecer assistência técnica, preventiva e corretiva especializada na manutenção de equipamentos médicos e hospitalares, sendo tal serviço imprescindível para a manutenção e continuidade da prestação do serviço essencial e contínuo que é a saúde.

Ressalta-se que é de vital importância a manutenção dos equipamentos de uso diário na área da saúde, os quais são utilizados no Posto Municipal e na Unidade Mista de Saúde.

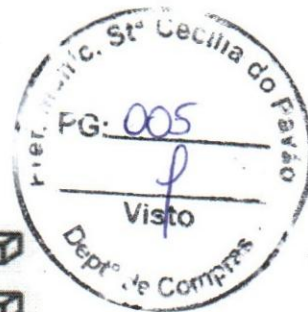
Sem mais, para o momento.

Atenciosamente.

Santa Cecília do Pavão, 20 de fevereiro de 2017.

Jardil Luiz da Silva

Secretário Municipal de Saúde.



AUTOMATIC



RUA: BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 506 - JD. BELA VISTA

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

CNPJ: 00.748.409/0001-90 - ICMS: 53403536-51

FONE/FAX: (43)3523-3979 CEP: 86.300-000

E-MAIL: automatic@onda.com.br

Ao Município de Santa Cecília do Pavão - PR
Prezados Senhores,

Orçamento:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos, hospitalares.			135,00	13.500,00
	Horas	100		
			TOTAL	13.500,00

Cornélio Procópio 06 de fevereiro de 2017.

00.748.409/0001-90

AUTOMATIC INSTRUMENTOS
DE PRECISÃO LTDA - ME

Rua Bento Ferraz de Campos, nº 506

Jardim Bela Vista - CEP 86300-000

Cornélio Procópio - Paraná

JAM**Eletricidade & Refrigeração Ltda****JOSE ANELLI MARTINS – CORNELIO PROCOPIO**
Av. das Rosas 526 – Jd Panorama – Cornélio Procopio - Pr

Inscrição Municipal - 9024

CNPJ – 02.772.835/0001-95

Celular (43) 9928-6571

Email – zeanelli@hotmail.com



Cornélio Procopio, 09 de fevereiro de 2017.

A
:FMS/Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
R Jeronimo Farias Martins, 1335,
Edif Prefeitura Municipal
CNPJ:10.651.971/0001-55

Orçamento:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANT	UN	TOTAL
Horas Técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos, hospitalares	HORAS	100	R\$145,00.	R\$14.500,00
TOTAL				R\$ 14.500,00

02772835/0001-957
José Anelli Martins
Cornélio Procopio
Av. das Rosas, 526
Jardim Panorama - CEP 86000-000
Cornélio Procopio - Paraná
Atenciosamente: José Anelli Martins

AUTOMÉDICA

PRODUTOS
Médicos e Hospitalares
Odontológicos e Ortopédicos

Av Minas Gerais, 893 - Centro - Cornélio Procópio - PR
Fone/Fax: 43 3524-7015 e-mail:automedica@bol.com.br



Cornélio Procópio, 07 de fevereiro de 2017.

PARA: FMS/Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.
RUA: Jerônimo Farias Martins, 1335 - Edif Prefeitura Municipal
Santa Cecília do Pavão - PR
CNPJ: 10.651.971/0001-55

Orçamento:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TIPO	QUANT	UN	TOTAL
Horas técnicas para serviço de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos, hospitalares.	Horas	100	R\$155,00	R\$15.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00
(QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Att - Automedica Produtos Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Ortopédicos

05.905.388/0001-93

JUSCIELE CORREA FERNANDES

CORNÉLIO PROCÓPIO

Av. Santos Dumont, 132
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para contratação de empresa para horas técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares. Perfazendo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,


JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2017

De: Departamento Municipal de Contabilidade
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para contratação de empresa para horas técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares. Perfazendo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais):

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO
339039000000 0144 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CRC-PR 068746/O-1

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

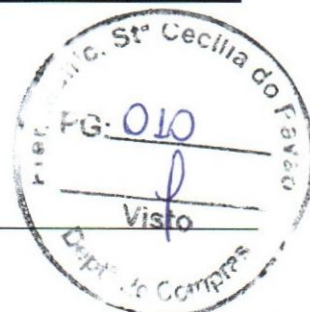
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de contratação de empresa para horas técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares. Perfazendo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2017.

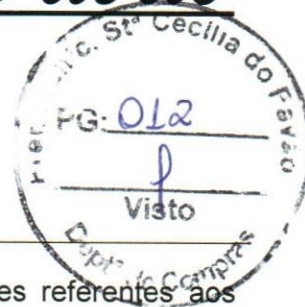
De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras

Em relação à solicitação de contratação de empresa para horas técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares. Perfazendo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a



contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136

Pietro ³:

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1 993, ressalvado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8 . 666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento).”

CONCLUSÃO.

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

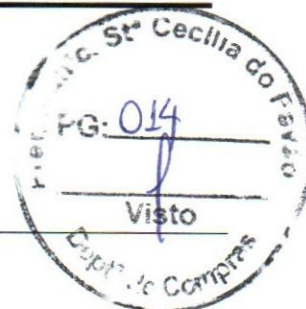
Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

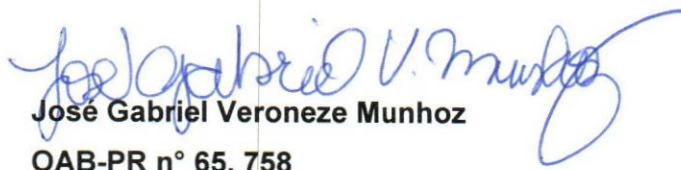
CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilização a modalidade Pregão Presencial, para a contratação de empresa para horas técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares.


José Gabriel Veroneze Munhoz
OAB-PR nº 65. 758

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2017.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para contratação de empresa para horas técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares. Perfazendo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).


JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para contratação de empresa para horas técnica para serviços de mão de obra preventiva e ou corretiva com assistência técnica nos equipamentos médicos e hospitalares. Perfazendo o valor global de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Santa Cecília do Pavão, 17 de fevereiro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal